

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM SAÚDE DIGITAL

A Universidade de Brasília (UnB), no âmbito dos Programas e Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de Tecnologias da Informação e Comunicação (PPIs), fomentados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme publicação Residência em TIC 53, DOU nº 01245.010555/2025-16, do Programa PPI SOFTEX, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex), torna público o presente Edital de Seleção Pública para ingresso no **Programa de Residência Tecnológica em Saúde Digital**, que será regido pelas disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção pública de **30 participantes** para o Programa de Residência Tecnológica em Saúde Digital.

1.2. O Programa tem como finalidade promover a capacitação prática e multidisciplinar de estudantes de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas a desafios reais da área de saúde digital, fomentando a integração entre tecnologia da informação, inovação e aplicações em saúde, em parceria com o Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/Ebserh).

### 2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

2.1. O Programa será estruturado em dois módulos sequenciais e complementares, sendo o primeiro deles para seleção e nivelamento dos candidatos, e o segundo para realização da residência pelos bolsistas selecionados:

#### 2.1.1. Módulo 1 – Capacitação Tecnológica para Nivelamento e Seleção dos Candidatos

2.1.1.1. Fase inicial de caráter formativo, composta por **4 aulas**, sendo **3 aulas remotas e 1 aula presencial**.

2.1.1.2. As atividades incluem conteúdos introdutórios e de nivelamento em áreas como Programação, UX/UI, Desenvolvimento Ágil, Front-end, Back-end, Desenvolvimento Android e Inteligência Artificial.

2.1.1.3. Será exigida **frequência mínima de 75%** para fins de permanência no processo seletivo.

2.1.1.4. Os participantes que concluírem o Módulo 1 com frequência mínima de 75% receberão **certificado de participação** referente a esse módulo.

## 2.1.2. Módulo 2 – Residência e Desenvolvimento de Projetos no HUB-UnB/Ebsrh

2.1.2.1. Fase prática e imersiva, com desenvolvimento de projetos em equipes multidisciplinares, sob orientação de mentores, com base em demandas reais do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/Ebsrh).

2.1.2.2. As atividades envolverão ideação, planejamento, desenvolvimento e prototipagem de soluções digitais em saúde, utilizando metodologias consolidadas da área de empreendedorismo e inovação tecnológica.

2.1.2.3. Para conclusão do Programa, será exigida:

I – frequência mínima de 75% nas atividades do módulo; e

II – entrega e apresentação do produto final.

2.1.2.4. Os participantes que atenderem aos requisitos receberão **certificado de conclusão** do Programa de Residência Tecnológica em Saúde Digital.

2.2. O estudante selecionado para o Programa terá assegurado os direitos autorais relativos aos projetos por ele desenvolvidos.

## 3. DAS VAGAS E DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1. Serão ofertadas **30 vagas** para o Programa de Residência.

3.2. Do total de vagas:

I – **15** vagas serão destinadas preferencialmente a candidatos(as) de cursos das grandes áreas de Ciência da Computação, Engenharias ou áreas tecnológicas afins;

II – **15** vagas serão destinadas preferencialmente a candidatos(as) de cursos das grandes áreas de Ciências da Saúde, Gestão em Saúde ou áreas afins.

3.3. Será assegurada a reserva mínima de **30% das vagas para pessoas do sexo feminino**, correspondente a, no mínimo, **9 vagas**.

3.4. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos ou candidatas para o preenchimento das vagas reservadas por área ou por sexo, estas poderão ser remanejadas, respeitada a ordem de classificação geral.

3.5. Os candidatos aprovados e convocados para o Módulo 2 farão jus ao recebimento de **bolsa-auxílio mensal** durante todo o período da residência.

3.6. O valor da bolsa-auxílio será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais**, pelo período de até 6 (seis) meses, condicionado ao cumprimento das atividades e requisitos do Programa.

#### 4. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – ter idade mínima de **18 anos** na data da inscrição;
- II – estar regularmente matriculado(a) em curso de **graduação ou pós-graduação**, em qualquer instituição de ensino superior;
- III – demonstrar interesse nas áreas de **tecnologia da informação, inovação e saúde digital**;
- IV – possuir **disponibilidade para cumprir a carga horária** e as atividades previstas.

4.2. O candidato beneficiário de bolsas vigentes em outros programas ou projetos deverá se responsabilizar pela verificação prévia e cumprimento de quaisquer regras relacionadas ao acúmulo de bolsas.

4.3. O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos neste item implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

#### 5. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. A carga horária do Programa será de, no mínimo, **6 horas semanais**, distribuídas entre aulas, mentorias, atividades práticas e desenvolvimento de projeto.

5.2. As atividades poderão ocorrer de forma presencial e remota.

5.3. As atividades presenciais ocorrerão majoritariamente nas instalações do **Parque Científico e Tecnológico da UnB (PCTec)** e no **Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/Ebserh)**, ambos localizados no Campus Darcy Ribeiro da UnB, em Brasília-DF, podendo haver atividades também em outros campi da UnB.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

##### 6.2. 1ª Etapa – Inscrição e Análise de Elegibilidade (Eliminatória)

6.2.1. Preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação exigida.

6.2.2. Será verificado o atendimento aos requisitos de elegibilidade do item 4 do edital.

6.2.3. Todos os candidatos que atenderem aos requisitos serão convocados para a 2ª Etapa.

### 6.3. 2ª Etapa – Participação e Avaliação no Módulo 1 (Eliminatória e Classificatória)

6.3.1. Todos os candidatos inscritos e elegíveis deverão participar do Módulo 1.

6.3.2. Será exigida **frequência mínima de 75%** nas aulas do Módulo 1, sob pena de eliminação.

6.3.3. Durante o Módulo 1, será obrigatória a utilização de câmera ao longo de todas as aulas remotas, para fins de participação e engajamento.

6.3.4. A avaliação será composta por:

I – pontuação da análise das informações e documentos enviados no formulário de inscrição, conforme definido na **Tabela 1** do Anexo 1 (até 30 pontos);

II – pontuação da participação e engajamento nas aulas, bem como do desempenho no Módulo 1, incluindo prova escrita presencial, conforme definido na **Tabela 2** do Anexo 1 (até 70 pontos);

6.3.5. A pontuação máxima final para classificação dos candidatos na 2ª etapa será de **100 pontos**.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Serão classificados os **60 candidatos** com maior pontuação final.

7.2. Os **30 primeiros classificados**, considerando a pontuação final e os critérios de reserva de vagas descritos no item 3, serão convocados para ingresso imediato no Programa.

7.3. Os demais classificados comporão **cadastro de reserva**, podendo ser convocados em caso de desistência ou substituição.

7.4. Os critérios para eventual desligamento e convocação de candidatos do cadastro de reserva serão tratados no regimento interno do Programa.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior idade;

II – maior pontuação na avaliação do currículo.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- I. Publicação do edital: **26/01/2026**;
- II. Período de inscrições: **26/01 a 27/02/2026**;
- III. Divulgação das inscrições homologadas e convocação para o Módulo 1: **02/03/2026**
- IV. Realização do Módulo 1: **02/03 a 13/03/2026**;
- V. Divulgação do resultado preliminar: **23/03/2026**;
- VI. Interposição de recursos: **24 a 26/03/2026**;
- VII. Divulgação do resultado final: **30/03/2026**;
- VIII. Envio de documentação e cadastro dos bolsistas convocados: **31/03 a 10/04/2026**;
- IX. Realização do Módulo 2 (período de vigência das bolsas): **01/05 a 31/10/2026**.

9.2. As datas, horários e locais de realização do Módulo 1 serão informados por e-mail aos candidatos que tiverem a inscrição homologada.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível [neste link: https://forms.gle/yhoKGtSxeDi758xY7](https://forms.gle/yhoKGtSxeDi758xY7).

10.2. Além de preencher todas as informações solicitadas no formulário com clareza e veracidade, o candidato deverá anexar os seguintes arquivos:

- I – documento oficial de identificação com foto (CNH, RG ou CIN);
- II – comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação;
- III – certificados, declarações e outros comprovantes necessários para pontuação da análise documental (ver Tabela 1 do Anexo 1).

10.3. Ao enviar a inscrição, os candidatos receberão uma mensagem de confirmação no email cadastrado no formulário. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por inscrições não concluídas, formulários não enviados, documentos incompletos, ilegíveis ou que não sejam recebidos dentro do prazo estabelecido, em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão à internet, indisponibilidade temporária de sistemas, equipamentos do candidato ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a transmissão correta das informações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

11.2. Os candidatos deverão ficar atentos à página de divulgação oficial do Programa, bem como ao email informado no ato da inscrição, a fim de não perder convocações ou outras comunicações importantes sobre o processo seletivo, sob pena de desclassificação por descumprimento de prazos e exigências.

11.3. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: [oceanolab.com.br](mailto:ocean.unb@oceanolab.com.br).

11.4.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

Coordenação do Programa de Residência Tecnológica em Saúde Digital do Ocean UnB /  
Projeto Residência em TIC 53 – Capacitação Tecnológica e Empreendedora

## ANEXO 1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA 2<sup>a</sup> ETAPA

**Tabela 1: Critérios para Pontuação da Análise Documental, baseada nas informações e documentos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição**

| Critério de Avaliação   | Pontuação Máxima  |
|---|---|
| <b>Formação acadêmica</b> atual e/ou concluída nas grandes áreas de:<br>Ciências da Computação, Engenharias ou áreas tecnológicas afins; ou<br>Ciências da Saúde, Gestão em Saúde ou áreas afins.   | <b>10 pontos</b>  |
| <b>Conhecimentos e experiências</b> comprovados nas áreas de interesse do Programa:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>● Cursos livres na área de tecnologia - 1 ponto por certificado, até 3</li> <li>● Cursos livres na área de inovação e empreendedorismo - 1 ponto por certificado, até 3</li> <li>● Experiência de pelo menos 6 meses em atividades de extensão, como monitoria acadêmica, liga acadêmica, empresa júnior, etc. - 1 ponto por comprovante, até 4</li> <li>● Experiência de pelo menos 6 meses em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&amp;I) - 4 pontos</li> <li>● Experiência Prática (estágio ou prestação de serviços) de pelo menos 6 meses em estabelecimentos de saúde (hospitais, clínicas, unidades de saúde, etc.) ou em instituições de Tecnologia - 3 pontos por estabelecimento, até 2 estabelecimentos</li> </ul> | <b>20 pontos:</b><br>3 pontos<br>3 pontos<br>4 pontos<br>4 pontos<br>6 pontos |
| <b>Total</b>  | <b>30 pontos</b>  |

**Tabela 2: Critérios para Pontuação da Participação, Engajamento e Desempenho no Módulo 1**

| Critério de Avaliação   | Pontuação Máxima                            |
|---|---|
| <b>Participação e engajamento:</b><br><ul style="list-style-type: none"> <li>● Frequência de 100% no Módulo 1 (presença nas 4 aulas)</li> </ul>   | <b>10 pontos</b>                            |
| <b>Prova escrita</b> , a ser aplicada presencialmente na última aula do Módulo 1:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>● Questões objetivas sobre os conteúdos ministrados nas aulas</li> <li>● Questão subjetiva sobre a trajetória acadêmica/profissional, motivação e interesse do candidato para participar do Programa</li> </ul> | <b>60 pontos:</b><br>40 pontos<br>20 pontos |
| <b>Total</b>  | <b>70 pontos</b>                            |